



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2019

Aos 13(treze) dias do mês de maio de 2019, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura.

Iniciada a sessão para dar prosseguimento ao Procedimento Licitatório 027/2019, foi realizado o credenciamento e em seguida recebidos os envelopes contendo a proposta comercial e documentação do licitante:

| Proponentes                         | Representantes            |
|-------------------------------------|---------------------------|
| DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA | Albert Carlos Diniz Assis |
| AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI         | Rogério Gonçalves Mota    |
| TENDAS ALUBAN LTDA                  | Fabio Batista de Oliveira |
| FABIO GERALDO FONSECA               | Fabio Geraldo Fonseca     |

O Pregoeiro solicitou aos membros da Comissão de Apoio, e licitante presente que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura dos "Envelope proposta", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. A empresa AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI, não apresentou o item 5.1.17. (Apresentar prospectos original do fabricante ou impressos no SITE mas contendo a página do endereço eletrônico impresso), Considerando que a empresa TENDAS ALUBAN LTDA, apresentou proposta para os itens 01 e 02 da mesma marca e modelo da empresa, o Pregoeiro em conformidade com os demais licitantes, e em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 13.726/2018, autorizou que o representante da empresa AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI, participar da sessão de lances dos itens 01 e 02. Após a verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo, o Pregoeiro procedeu a leitura dos preços ofertados, foram registrados e classificados, a saber:

| ITEM | LICITANTES                          | PROPOSTA      |
|------|-------------------------------------|---------------|
| 01   | DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA | R\$ 2.560,00  |
|      | AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI         | R\$ 3.000,00  |
|      | TENDAS ALUBAN LTDA                  | R\$ 2.460,00  |
|      | FABIO GERALDO FONSECA               | R\$ 2.500,00  |
| 02   | DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA | R\$ 5.928,57  |
|      | AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI         | R\$ 4.500,00  |
|      | TENDAS ALUBAN LTDA                  | R\$ 4.747,00  |
|      | FABIO GERALDO FONSECA               | R\$ 4.800,00  |
| 03   | DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA | R\$ 13.536,36 |
|      | AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI         | R\$ 9.500,00  |
|      | TENDAS ALUBAN LTDA                  | R\$ 13.436,00 |
|      | FABIO GERALDO FONSECA               | R\$ 13.500,00 |

Dando prosseguimento, a proponente apta foi convocada para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos Incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei 10.520/02. Apresentados novos lances, a ordem de classificação da proposta passou a ser a seguinte:

| ITEM | LICITANTES                          | PROPOSTA                                   |
|------|-------------------------------------|--|
| 01   | DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA | R\$ 2.560,00                               |
|      | AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI         | R\$ 3.000,00                               |
|      | <b>TENDAS ALUBAN LTDA</b>           | <b>R\$ 2.100,00</b>                        |
|      | FABIO GERALDO FONSECA               | R\$ 2.500,00                               |
| 02   | DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA | R\$ 5.928,57                               |
|      | AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI         | R\$ 4.500,00                               |
|      | <b>TENDAS ALUBAN LTDA</b>           | <b>R\$ 4.495,00</b>                        |
|      | FABIO GERALDO FONSECA               | R\$ 4.800,00                               |
| 03   | DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA | <del>R\$ 9.8000,00 - desclassificado</del> |
|      | AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI         | <del>R\$ 9.500,00 - desclassificada</del>  |
|      | TENDAS ALUBAN LTDA                  | R\$ 13.436,00                              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais



|                       |                            |
|-----------------------|----------------------------|
| FABIO GERALDO FONSECA | R\$ 9.000,00 – inabilitado |
|-----------------------|----------------------------|

Declarada encerrada a etapa competitiva no qual os preços estão de acordo com o mercado, foram abertos os envelopes de documentação de habilitação dos licitantes, que apresentaram as melhores propostas, a documentação de habilitação, foi analisada sendo declarada habilitada a empresa TENDAS ALUBAN LTDA, por apresentarem toda a documentação exigida no instrumento convocatório, dentro do prazo de validade, e os preços dentro dos orçados pela administração. As empresas AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI e FABIO GERALDO FONSECA, foram inabilitadas por não apresentarem o item 5.1.16(declaração de garantia da qualidade dos produtos, Anexo IX), do edital. O pregoeiro em conformidade com o § 3º realizou a pesquisa da proposta apresentada pela empresa DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, inicialmente vencedor no item no item 03, ao valor de R\$ 13.400,00; e verificou que o preço ofertado está acima do praticado no mercado, conforme consulta a sites de fabricantes no momento da sessão. Baseado nas consultas o pregoeiro retomou a fase de lances do item 03. O representante da empresa TENDAS ALUBAN LTDA, alegou que não teve conhecimento da publicação de alteração na especificação do item 03, publicada no dia 31/03/2019, nos jornais Diário Oficial de Minas Gerais, Hoje em Dia e Diário Oficial da União, em conformidade com o § 4º - Art 21 – Lei 8.666/93. Considerando que a empresa DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA e TENDA ALUBAN LTDA, foram desclassificada por apresentar preço superior ao praticado no mercado e a empresa que apresentou melhor oferta foi inabilitada o Pregoeiro em cumprimento ao art. 48 – Inciso II, art. 43 - Inciso IV e art. 15 – inciso V da Lei 8.666/93, concede a empresa FABIO GERALDO FONSECA, o prazo de 08(oito) dias uteis para proceder às correções necessárias, nos termos do art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, com o intuito de aproveitar o procedimento, evitando-se, na medida do possível, os custos provocados por um novo procedimento. Foram declarados vencedores por apresentar toda a documentação exigida e os preços dentro dos orçados pela administração, os licitantes:

| ITEM | LICITANTE VENCEDOR | MENOR PREÇO  |
|------|--------------------|--------------|
| 01   | TENDAS ALUBAN LTDA | R\$ 2.100,00 |
| 02   | TENDAS ALUBAN LTDA | R\$ 4.495,00 |

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. O representante da empresa AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI, manifestou interesse em interpor recurso, fica concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começaram a contar do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, os demais licitantes não apresentaram interesse em interpor recurso. Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. Os licitantes vencedores deverão protocolar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da presente data, sua proposta devidamente adequada ao preço negociado. A sessão foi encerrada as 12:00 horas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro José Carlos Figueiredo

Equipe de apoio: Elisângela da Silva Mendes Teixeira

Matheus Henrique G. de Oliveira

Renata Helena Barbosa

Alt  
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA

José Carlos Figueiredo  
AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI

Fábio Geraldo Fonseca  
TENDAS ALUBAN LTDA

Fábio Geraldo Fonseca  
FABIO GERALDO FONSECA

Certifico que o (a) presente(s) foi publicado(s) mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1155 de 18 de março de 2003, e com o Artigo 1º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Buenópolis/MG 13 de 03 de 2019

Responsável